



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

DECRETO Nº 88/2021

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Nonoai - RS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e a Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a atualização da Política de Assistência Social no Município **DECRETA:**

Art. 1º Nomea a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência composta pelos seguintes conselheiros e pessoas:

- Celi Furini – RG 5045386223
- Viviane Mânica – RG 3073464848
- Siliandra Barbiero Bertuol – RG 411354691
- Adriana Golin- RG 8053838176

Art. 2º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2021, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Art. 3º O objetivo é favorecer o debate no processo conferencial sendo a atividade dividida em quatro Eixos Estruturantes, conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social:

- I. A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- II. Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e co-responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

- III. Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- IV. Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- V. Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, bem como das provisões de recursos vinculados ao IGD/SUAS.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 10 de agosto de 2021.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


CELI FURINI
Presidente do CMASN


ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal